



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 24 ^{LIDO} 05 / 00
Assessoria de Plenário

PLC 627/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Vários Deputados Distritais)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 24 05 / 00:

Frederico Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a desafetação, ampliação de destinação original, uso e gabarito, das quadras em que específica, no Setor Sul, Setor Leste e Setor Oeste, da Região Administrativa do Gama - RA II, cria áreas para estacionamentos, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

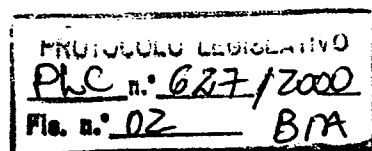
Art. 1º – Ficam alteradas de sua destinação original, uso e gabarito, passando a residencial, comercial ou misto, as quadras abaixo discriminadas e destina áreas para estacionamentos de conformidade com a Lei n.º 1.912, de 17 de março de 1998, ao longo da Avenida Comercial dos Pioneiros, criada pela Lei n.º 1.252, de 08 de novembro de 1996, frontal a essas mesmas áreas localizadas no Setor Sul, Setor Leste e Setor Oeste do Gama – Região Administrativa II, conforme seguem:

PLC 627/2000
Fls. 01 B7A

- I – Quadra 01, Conj. “A”, os lotes sequenciais de n.ºs 01 a 14;
- II – Quadra 01, Conj. “G”, todos os lotes ímpares de n.ºs 01 a 27;
- III – Quadra 02, Conj. “A”, todos os lotes pares de n.ºs 02 a 28;
- IV – Quadra 02, Conj. “F”, todos os lotes ímpares de n.ºs 01 a 27;
- V – Quadra 03, Conj. “A”, os lotes pares de n.ºs 02 a 28;
- VI – Quadra 03, Conj. “F”, os lotes sequenciais de n.º 01 a 14;
- VII – Quadra 04, Conj. “A”, os lotes pares de n.ºs 02 a 28;



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL



VIII – Quadra 04, Conj. “A”, os lotes ímpares de n.ºs 01 a 27;

IX – Quadra 05, Conj. “A”, os lotes pares de n.ºs 02 a 28;

X – Quadra 05, Conj. “F”, os lotes ímpares de n.ºs 01 a 27;

XI – Quadra 06, Conj. “F”, os lotes ímpares de n.º 01 a 27.

Art. 2º - Fica autorizada a desafetação das áreas públicas constantes do projeto urbanístico de parcelamento, elaborado pelos órgãos competentes, para as áreas lindeiras frontais as Quadras 32 e 36, do Setor Leste, bem como as Quadras 28, 29, 31, 32 e 33 do Setor Oeste, todas ao longo da Avenida Comercial dos Pioneiros,

Art. 3º - É permitido até 04 (quatro) pavimentos e subsolo optativo para as edificações a que se refere os artigos 1º e 2º.

Art. 4º - A desafetação correspondente às áreas de que trata esta Lei Complementar, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Havendo disponibilidade de áreas, que atualmente se encontram subaproveitadas, estamos apresentando este Projeto de Lei Complementar, visando ampliar a sua destinação, bem como o aumento do gabarito dos lotes com a construção daqueles vagos, sendo optativa a construção do subsolo, tendo em vista os reiterados pedidos feitos pela comunidade local.

Na defesa dos interesses das comunidades, contamos certos com o apoio dos nossos nobres pares no intuito de vermos aprovado a presente proposta tendo em vista o seu altíssimo alcance social e econômico.

Sala das Sessões,

de

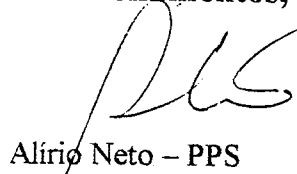
de 2000.




CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

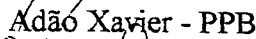
**Dispõe sobre a desafetação, ampliação de
destinação original, uso e gabarito, das
quadras em que especifica, no Setor Sul, Setor
Leste e Setor Oeste, da Região Administrativa
do Gama - RA II, cria áreas para
estacionamentos, e dá outras providências”.**


Agrício Braga - PL


Alirio Neto - PPS

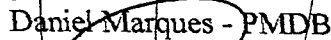

Anilcéia Machado - PSDB

Benício Tavares - PTB


Adão Xavier - PPB


Chico Floresta - PT

Coronel Rajão - PSDB


Daniel Marques - PMDB

Edimar Pireneus - PMDB

Gim - PFL


João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PMDB

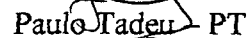

José Edmar - PMDB

Lúcia Carvalho - PT

Maria José (Maninha) - PT

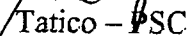
Silvio Linhares - PMDB


Pastor Aguiar - PFL

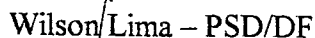

Paulo Tadeu - PT


Renato Rainha - PL

Rodrigo Rollemberg - PSB


Tatico - PSC


Wasny de Roure - PT


Wilson Lima - PSD/DF


César Lacerda - PTB

